LEI Nº 677/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Residencial Luiz Amazonas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado Residencial Luiz Amazonas, nos Imóvel denominado FAZENDA POCÕES, Zona de Expansão Urbana, situado em ABADIA DE GOIÁS-GO, descrito no Livro 02 – Registro Geral, nas matrículas nº 5218 e 5219, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 16 de maio de 2018.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 16 / 05 / 18

Secretário de Administração